



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 06 / 08 / 2024

Cláudia Rogéria da Silva
Agente Administrativo
Decreto nº 084/1990

DECRETO Nº 1.375, DE 06 DE AGOSTO DE 2.024.

“Dispõe sobre o desmembramento da chácara 54-C-1C, situada no Perímetro urbano, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento da chácara 54-C-1C, com área de 480,00m², com frente para a Rua São José de Ribamar (Loteamento Parque Residencial São José), Perímetro Urbano, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 02 de julho de 2.024, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFR-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT-BR 2403638633, em 03.07.2024, conforme consignados no processo administrativo nº 2024010337.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias, do mês de agosto de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal